



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
PROCESSO Nº 3883/2022

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES e pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 025/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3883/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 025/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.325.781/0001-52, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.125, Centro, Caratinga/MG, cep: 35.300-571, telefone: (33)3322-6890 e (33) 98850-2306, endereço eletrônico: mdfarmamg@gmail.com neste ato representada por **FLAVIA GENELHU PENNA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 013.040.766-60 e RG nº 13.534.655 SSP/MG, residente na Rua Inspetor Danilo Capela, nº 340, bairro Santa Zita, Caratinga/MG, cep: 35.300-310.

MD FARMA
DISTRIBUIDOR
ATACADISTA
LTDA:243257810
00152
Assinado de forma
digital por MD FARMA
DISTRIBUIDOR
ATACADISTA
LTDA:24325781000152
Dados: 2023.07.31
08:20:00 -03'00'



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

MD FARMA
DISTRIBUIDOR
ATACADISTA
LTDA:24325781000
152

Assinado de forma digital
por MD FARMA
DISTRIBUIDOR
ATACADISTA
LTDA:24325781000152
Data: 2023.07.21 08:12:28
-03'00'



- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

MD FARMA
DISTRIBUIDOR
ATACADISTA
LTDA:243257810001
52

Assinado de forma digital
por MD FARMA
DISTRIBUIDOR ATACADISTA
LTDA:24325781000192
Data: 2023.07.31 08:23:36
+03'00'



- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Dilma Amorim de Freitas, matrícula nº 700005, e Marília Machado Silva, matrícula nº 303818, nomeados por portaria subscreta pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 25 de julho de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Romário Batista Vieira - Prefeito


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA
LTDA:24325781000152

Assinado de forma digital por MD
FARMA DISTRIBUIDOR
ATACADISTA
LTDA:24325781000152
Dados: 2023.07.31 08:23:58 -03'00'

MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
Flavia Genelhu Penna / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 01

CADASTRO DE RESERVA

Lote 40	1º - PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
---------	---

MD FARMA
DISTRIBUIDOR
ATACADISTA
LTDA:2432578100
0152

Assinado de forma digital
por MD FARMA
DISTRIBUIDOR
ATACADISTA
LTDA:24325781000152
Dados: 2023.07.31
08:24:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000085/2023 - SEQUÊNCIA Nº000000994

Origem	Pregão Presencial Nº 000025/2023		Processo	003883/2022			
Contrato	Termo Nº 000085/2023						
Empresa	MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA						
CNPJ	CNPJ: 24.325.781/0001-52						
Endereço	AVENIDA PRES. TANCREDO NEVES, 2125 - ZACARIAS - CARATINGA - MG - CEP: 35300571						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00475 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
036	055	CLORIDRATO DE LIDOCAINA FRASCO 20 ML cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor injetável, frasco com 20 ml. registro na anvisa.	HIPOLABOR	FR	100,00	6,3100	631,00
152	143	SOLUCAO INJETAVEL 250ML solução injetável, fisiológica composta por 0,9 % de cloreto de sódio. bolsa sistema fechado 250ml. solução estéril e apirrogênica, embalagem trilaminada, transparente, dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha, lacre protetor, destinadas a aplicação parenteral com objetivos terapêuticos e/ou complementares ao tratamento do paciente.	FRESENIUS	UN	1500,00	6,4600	9.690,00
153	144	SOLUCAO INJETAVEL 500ML - solução injetável, fisiológica composta por 0,9 % de cloreto de sódio. bolsa sistema fechado 500ml. solução estéril e apirrogênica, embalagem trilaminada, transparente; dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha, lacre protetor; destinadas a aplicação parenteral com objetivos terapêuticos e/ou complementares ao tratamento do paciente.	FRESENIUS	UN	1500,00	6,9000	10.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							20.671,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							20.671,000
MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA:							20.671,000

MD FARMA
DISTRIBUIDOR
ATACADISTA
LTDA:243257810
00152

Assinado por forma digital por MD
FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA
T22A-24325781000152
Data: 2023.07.21 18:24:43 -03'00'

Ementa: prorroga a vigência da execução da obra até 02/08/2023, mantendo as demais cláusulas e condições contratuais; Dot. Orç.: Ficha/fonte nº 0171/26010000;

Apiacá-ES, 02/06/2023
Dra. Flávia Basílio Zanardi
Gestora do FMS

Protocolo 1139923

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 01-017/2023-FMS**

Proc. nº 1635/2023

(apens. ao proc. nº 1156/23)

ID CidadES nº 2022.008E0700001.02.0002

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: Auto Posto 2000 Ltda (CNPJ nº 10.834.188/0001-27); Ementa: reduz preço dos combustíveis, com efeitos retroativos a 18/05/23, mantendo as demais cláusulas e condições contratuais;

Apiacá-ES, 01/08/2023
Dra. Flávia Basílio Zanardi
Gestora do FMS

Protocolo 1139936

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

EXTRATO

ARP nº 85/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 3883/2022

Pregão Presencial Nº 025/2023

Objeto: Aquisição de insumos e materiais para atendimento dos setores da Secretaria Municipal De Saúde.

Empresa: MD Farma Distribuidor Atacadista Ltda

CNPJ nº 24.325.781/0001-52

Valor global: R\$20.671,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0002

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 1139547

EXTRATO

ARP nº 84/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 3883/2022

Pregão Presencial Nº 025/2023

Objeto: Aquisição de insumos e materiais para atendimento dos setores da Secretaria Municipal De Saúde.

Empresa: Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ nº 35.997.345/0001-46

Valor global: R\$77.175,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0002

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 1139919

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Conceição da Barra**

Mário Luiz da Silva Júnior, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA Nº. 72 de 31/07/2023

Finalidade: Art. 1º - Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. **Rosa Conceição Moraes**, matrícula 267, efetiva no cargo de Servente, Letra M - Nível I - ADM, lotada na Sec. Mun. de Administração, Segurança Defesa Civil, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 3º da EC nº 47/2005 e Art. 16 da Lei Municipal nº 10/2006, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **02/08/2023**, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1139409

Mário Luiz da Silva Júnior, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA Nº. 66 de 31/07/2023

Finalidade: Art. 1º - Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. **Maria Aparecida Rodrigues**, matrícula 4619, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. Mun. de Saúde, com proventos mensais integrais, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c com Art. 6-A da EC. 41/2003, acrescentado pela Redação da E.C nº 70/2012 e art. 14 § 6º "N" da Lei Municipal nº 10/2006 e Art. 6º da Lei Complementar 65/2022, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/08/2023**, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1139426

Mário Luiz da Silva Júnior, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA Nº. 74 de 01/08/2023

Finalidade: Art. 1º - Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. **Claudia Guerra Cardoso Moreira**, matrícula 9093, efetiva no cargo de Pedagogo Nível Superior, lotada na Sec. Mun. de Educação, com proventos mensais integrais, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c com Art. 6-A da EC. 41/2003, acrescentado pela Redação da E.C nº 70/2012 e art. 14 § 6º "N" da Lei Municipal nº 10/2006 e Art. 6º da Lei Complementar 65/2022, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/08/2023**, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1139881